



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

CHAMADA INTERNA BIBLIOTECA CAMPUS ITAQUI Nº 01/2024
APOIO À GESTÃO ACADÊMICA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, A DIREÇÃO DO CAMPUS ITAQUI E A BIBLIOTECA, tornam público o presente edital que objetiva selecionar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da Unipampa para atuarem como bolsistas na Biblioteca do Campus Itaqui.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas de gestão acadêmica para atuar em atividades relacionadas à gestão acadêmica, sob orientação e atuação na biblioteca do Campus Itaqui.

2 DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

2.1 São atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas:

- a) auxiliar nas atividades culturais da biblioteca;
- b) atendimento ao público (pesquisa, empréstimo, devolução, renovação);
- c) organização do acervo;
- d) troca de etiquetas dos materiais;
- e) atualização das redes sociais da biblioteca (site, Facebook e Instagram);
- f) apresentar o relatório final das atividades realizadas.

2.2 O orientador e os bolsistas, em comum acordo, poderão ajustar e/ou complementar seus planos de atividades, desde que atendam a finalidade desta Chamada Interna e cujo enfoque seja o desenvolvimento da excelência acadêmica.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 Divulgação do edital: **15/04/2024**

3.2 Período de inscrição, com envio da documentação (item 6.1), obrigatoriamente, através do e-mail biblioteca.itaqui@unipampa.edu.br: **15/04/2024 a 21/04/2024**.

3.3 Divulgação de candidaturas homologadas no site da Biblioteca Campus Itaqui (<https://sites.unipampa.edu.br/bibliotecaitaqui/>): **22/04/2024**.

3.4 Interposição de recursos à homologação das inscrições, exclusivamente pelo e-mail biblioteca.itaqui@unipampa.edu.br: **23/04/2024**.

3.5 Listagem final dos homologados no site da Biblioteca Campus Itaqui (<https://sites.unipampa.edu.br/bibliotecaitaqui/>): **24/04/2024**.

3.6 Período de avaliação das candidaturas: **25 e 26/04/2024**.

3.7 Resultado preliminar com disponibilização da lista das candidaturas aprovadas no site da Biblioteca Campus Itaqui (<https://sites.unipampa.edu.br/bibliotecaitaqui/>): **26/04/2024**.

3.8 Interposição de recursos relativos à primeira etapa, exclusivamente pelo e-mail biblioteca.itaqui@unipampa.edu.br: **29/04/2024**.

3.9 Listagem final das candidaturas aprovadas no site da Biblioteca Campus Itaqui (<https://sites.unipampa.edu.br/bibliotecaitaqui/>): **30/04/2024**.

3.10 Início da vigência das bolsas: **02/05/2024**.

3.11 Final da vigência das bolsas: **30/12/2024**.

3.12 Submissão do relatório final elaborado pelo bolsista: **31/01/2025**.

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos do bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em, no mínimo, 12 (doze) horas de componentes curriculares da graduação ou matriculado em curso de pós-graduação da Unipampa;
- b) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar às atividades presenciais;
- c) possuir conhecimentos e habilidades de utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação;
- d) ter conhecimento da vaga para a qual se inscreveu.

4.2 São compromissos do bolsista:

- a) receber apenas essa modalidade de bolsa, vedada a acumulação desta com estágio remunerado ou com qualquer tipo de vínculo empregatício;
- b) dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho;
- c) cumprir com o plano de trabalho;
- d) apresentar relatórios mensais e ao final de suas atividades, quando concluído o período de concessão da bolsa, de acordo com a orientação da Biblioteca do Campus Itaqui e com as orientações do item 9 desta chamada interna;
- e) no momento da implementação da bolsa, possuir conta corrente ativa em agência bancária;

f) ressarcir à Unipampa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

4.3 Penalidades e vedações previstas ao bolsista:

a) em caso de não ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial;

b) o bolsista que não cumprir mensalmente a carga horário de 20 (vinte) horas semanais terá o pagamento da bolsa cancelado;

c) é vedada a divisão da bolsa, pois ela é pessoal e indivisível;

d) é vedada a transferência de valores entre os bolsistas.

5 DO NÚMERO, DOS VALORES E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 O número de bolsas previstas são de 2 (duas), para o desenvolvimento de atividades junto à biblioteca do Campus Itaqui.

5.2 A bolsa terá valor de R\$500,00 (quinhentos) mensais para as 20 (vinte) horas semanais, financiados com recursos provenientes do orçamento de 2024 da PROPLADI.

5.3 A duração da bolsa será de 8 (oito) meses, a ser paga no ano de 2024.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail biblioteca.itaqui@unipampa.edu.br;

a) nome completo, endereço, telefone, número de matrícula, curso, link do currículo Lattes no corpo do e-mail de inscrição e vaga a qual está se candidatando (5.1a ou 5.1b);

b) comprovante de matrícula ativa e do histórico escolar simplificado em curso de graduação, onde conste a média do desempenho acadêmico, ou pós-graduação na UNIPAMPA, anexado ao e-mail;

c) cópia de documento oficial de identidade com foto, anexado ao e-mail.

7 DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

7.1 O processo seletivo será desenvolvido em etapa única, será realizado pela Comissão Avaliadora a ser constituída por servidores da Biblioteca do Campus Itaqui, e de caráter eliminatório: análise documental e entrevista;

7.2 A análise e avaliação dos documentos enviados pelo candidato terá peso 30 (trinta) pontos, constituído pela avaliação do desempenho acadêmico através de análise comparativa, sendo que o candidato com maior pontuação receberá nota máxima, e os demais nota proporcional;

7.3 A entrevista, com peso 70 (setenta) pontos, consistirá em avaliação quanto ao nível de conhecimento específico da vaga ofertada;

7.4 A nota da entrevista será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos;

7.5 Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 18 (dezoito) pontos na análise documental e 42 (quarenta e dois) pontos na entrevista;

7.6 A entrevista será realizada de forma presencial, na biblioteca, em horário estipulado pela comissão organizadora;

7.7 O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo candidato na análise documental (30 pontos) e entrevista (70 pontos), somando 100 (cem) pontos;

7.8 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar maior percentual de integralização curricular e, caso persista o empate, aquele com maior desempenho acadêmico;

7.9 O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recursos em qualquer etapa, no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente pelo e-mail biblioteca.ltaqui@unipampa.edu.br, com os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa, não sendo aceitos recursos extemporâneos. O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato recorrente.

7.10 Para discentes de pós-graduação será utilizada tabela de conversão de conceito em nota para formação da média ponderada, sendo 4,0 para conceito E, 5,0 para conceito D, 6,0 para conceito C, 8,0 para conceito B e 10,0 para conceito A;

7.11 Alunos matriculados em pós-graduação que sejam ingressantes no curso em 2024/01 deverão encaminhar comprovante da nota de classificação de ingresso no Programa.

8 DO TERMO DE ACEITE, DO PAGAMENTO DA BOLSA E DAS SUBSTITUIÇÕES

8.1 Após a listagem final das candidaturas aprovadas, o bolsista será notificado a apresentar o termo de aceite da bolsa, no qual constarão valor, duração, carga horária, atividades a serem desenvolvidas e dados bancários para recebimento;

8.2 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas;

8.3 Após o envio e validação do termo de aceite, a bolsa será ativada, e o bolsista passará a receber o valor mensal, no mês subsequente, por meio de crédito em conta corrente no banco indicado, até o décimo dia útil de cada mês;

8.4 Não será realizado pagamento retroativo de qualquer espécie, exceto quando a causa tenha sido gerada por atrasos decorrentes de bloqueio orçamentário da UNIPAMPA;

8.5 O início das atividades do bolsista, previstas no plano de atividades, somente estará autorizado após a assinatura do termo de aceite, a partir da data estabelecida para o início dessas atividades no cronograma desta chamada interna;

8.6 Será possível efetuar a substituição de bolsistas a partir do segundo mês de vigência da bolsa, observadas as disposições deste edital;

8.7 O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente.;

8.8 O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão da bolsa;

8.9 O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

9 DOS RELATÓRIOS MENSAIS E DO RELATÓRIO FINAL

9.1 Mensalmente, o bolsista deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, demonstrando o cumprimento das 20(vinte) horas semanais, com discriminação dos dias e turnos, bem como as demais informações necessárias;

9.2 Ao final do período de concessão da bolsa, o bolsista deverá apresentar, no prazo estipulado, relatório final com todas as informações pormenorizadas das atividades desenvolvidas, incluindo autoavaliação e avaliação do trabalho realizado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as informações desta chamada interna deverão ser lidas com atenção, sendo vedado alegar desconhecimento;

10.2 O candidato que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;

10.3 Serão resolvidos no âmbito da Biblioteca do Campus Itaquí os casos omissos nesta chamada interna bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação.

Itaquí, 15 de Abril de 2024.

Alexandra Santana Porto
CRB 10 / 2702
Bibliotecária Chefe

Marcia Andreia Dias Ortiz
CRB 10 / 2591
Bibliotecária